



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena – Centro – Santa Rita de Cássia – Bahia CEP: 47.152-062 – E-mail:
controleinterno@santaritadecassia.ba.gov.br



Processo: 09865e25 - Doc: 698 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO - 31/03/2025 18:56:36
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 600b15f0-3d7d-4e68-b1aa-30c0fdeaf766e

PARECER DA CONTROLADORIA SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

GESTOR: GILSON OLIVEIRA DE SOUZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXERCÍCIO DE 2024
CONTROLADOR: ROBSON MILHOMENS GUEDES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena – Centro – Santa Rita de Cássia – Bahia CEP: 47.152-062 – E-mail:
controleinterno@santaritadecassia.ba.gov.br



Processo: 09865e25 - Doc: 698 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAGÃO - 31/03/2025 18:56:36
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 600b15f0-3d7d-4e68-b1aa-30c0fdeaf766e

ÍNDICE

ASSUNTO	PÁG.
INFORMAÇÕES;	<u>3</u>
1. APRESENTAÇÃO;	<u>3</u>
2. DAS RECEITAS; Tabela 01. Comportamento da Receita – 2023 e 2024;	<u>3</u>
3. DA DESPESA; Do limite legal da despesa com pessoal;	<u>5</u>
4. DOS BENS PATRIMONIAIS;	<u>8</u>
5. PARECER;	<u>9</u>
6. ATESTO DO GESTOR DO FUNDO;	<u>10</u>



INFORMAÇÕES

GESTOR: GILSON OLIVEIRA DE SOUZA

Endereço: Rua Castro Alves, nº 42 – Centro

Período do Exame: 01/01/2024 a 31/12/2024

1 - APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 5º e 6º da resolução TCM nº 297/2006, realizamos o exame das Contas Anuais do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rita de Cássia.

2 – DAS RECEITAS

DO TOTAL DA RECEITA

Comparando a arrecadação dos anos de 2023 e 2024 verificou-se uma Redução da Receita Arrecadada de **35,81%**, conforme se pode observar através da tabela abaixo:

Tabela 01.Comportamento da Receita– 2023 e 2024

PERIODO	ARRECADADAÇÃO(R\$)
2023	1.603.685,74
2024	1.029.356,34
REDUÇÃO (35,81%)	182.450,09

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

As receitas do exercício de 2024, atingiram um montante de **R\$ 1.029.356,34** (Um milhão vinte e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos), sendo esse valor todo de receita corrente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena – Centro – Santa Rita de Cássia – Bahia CEP: 47.152-062 – E-mail:
controleinterno@santaritadecassia.ba.gov.br



Processo: 09865e25 - Doc: 698 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAÇAO - 31/03/2025 18:56:36
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 600b15f0-3d74-4e68-b1aa-30c0fdeaf766e

Abaixo segue a tabela com a devida discriminação de toda Receita Orçamentária arrecadada no ano de 2024:

Tabela 02–Comportamento da Receita

TIPO DE RECEITA	ARRECADAÇÃO R\$
Receitas Correntes	1.029.356,34
Receitas Municipais	1.897.166,77
-Receita Municipal-Impostos	59.366,77
- Receita Municipal – Transf. Financeira	1.837.800,00
Receitas Patrimoniais	116.664,06
Receitas Federais	667.243,51
-Componente–Programa Primeira Infância no SUAS	10.629,00
-Componente-Piso Fixo de Média Complexidade- PAEFI	59.986,52
-Componente–Serv.de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	224.376,99
- Componente–Piso Básico Variável III– Equipe Volante	0,00
-Componente–Piso Básico Fixo	0,00
-Componente–Índice de Gestão Descentralizada–IGDBF	306.182,00
Receitas Estaduais	186.082,00
- PBV–Estado	0,00
-CREAS–PFMC–Estado	57.600,00
-CRAS/PBF–Estado	102.584,00
-Benefícios Eventuais	16.800,00
Doações Recebidas de Pessoas Físicas	0,00
Receitas de Capital	0,00
TOTAL	1.029.356,34

A arrecadação das Receitas Correntes referem-se a transferências Municipais, Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social e Estado visando a manutenção de programas, são destinados ao desenvolvimento das ações de Assistência do Município.

Verificou-se que os recursos foram objeto de registro contábil individualizado e mantido em conta bancária específica.

RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

O ingresso de receitas extra orçamentárias no exercício foi de **R\$ 228.401,78** (Duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e um reais e setenta



e oito centavos). As retenções obrigatórias em pagamentos a fornecedores não foram efetuadas de forma regular.

DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

O Fundo Municipal de Assistência social de Santa Rita de Cássia possui inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ próprio, sob o no 14.122.516/0001-13, contas próprias e independentes, gerenciadas pelo Gestor do Fundo Municipal, as conciliações estão de acordo com as normas de contabilidade e a movimentação e os saldos contabilizados corretamente.

O Saldo financeiro disponível em 31 de dezembro de 2024 nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social, totalizam um montante de **R\$ 1.278.797,13** (Um milhão duzentos e setenta e oito mil setecentos e noventa e sete reais e treze centavos).

3 - DA DESPESA

A LOA nº. 275/2023, fixou a despesa para o Fundo Municipal de Assistência Social no valor de **R\$ 3.075.264,79** (Três milhões setenta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), compatível com a receita orçada. No ano de 2024 foi pago, a título de despesa orçamentária, um total de **R\$ 2.880.934,35** (Dois milhões oitocentos e oitenta mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Ficaram inscritos em restos a pagar um montante de **R\$ 13.627,88** (Treze mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).

Dos processos de pagamento analisados, verificou-se que a despesa empenhada está classificada de forma adequada e devidamente assinada pela autoridade competente e pelos responsáveis pela sua emissão.

O estágio da liquidação da despesa foi observado, assim como o atesto de liquidação da despesa que está devidamente registrado no documento fiscal correspondente pelo servidor responsável.

Os pagamentos foram realizados mediante ordem bancária pelo seu valor líquido e mediante ordem de aprovação do Tesoureiro e do Gestor do Fundo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena – Centro – Santa Rita de Cássia – Bahia CEP: 47.152-062 – E-mail:
controleinterno@santaritadecassia.ba.gov.br



Processo: 09865e25 - Doc: 698 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO - 31/03/2025 18:56:36
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 600b15f0-3d7d-4e68-b1aa-30c0fdea766e

No ano de 2024 foram enviados **647** processos de pagamentos do Fundo Municipal de Assistência Social ao TCM, desse total foram analisados pela Controladoria antes do efetivo pagamento.

A análise tem como base no cumprimento das suas atribuições, conferidas pela lei municipal nº 08/2009, Resolução nº. 1120/05 e Resolução nº. 1060/05, art. 9º, nº. 33, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Na conferência dos processos de despesas foram detectadas algumas Pendências na organização documental, sendo que houve imediato apontamento em todos os setores, de modo que grande parte destas pendências foram sanadas em tempo hábil, Somente os processos que estão em conformidade ou que não tem ressalva são autorizados os pagamentos de imediato.

A manutenção das atividades do fundo e as metas estabelecidas para o exercício de 2024 foram atendidas, onde os recursos foram aplicados em suas devidas finalidades.

No quadro abaixo apresentamos as Metas e Ações previstas no PPA.

PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		
METAS/AÇÕES	REALIZAÇÃO	EFICACIA/EFICIÊNCIA
Construção da sede do CRAS;	NÃO	
Construção da sede do CREAS;	NÃO	
Construção da Casa dos Conselhos;	NÃO	
Construção de espaço de convivência;	NÃO	
Construção da sede da SMAS;	NÃO	
Reforma/ampliação da sede do Conselho Tutelar;	NÃO	
Construção/aquisição de imóvel para acolhimento de indivíduos em situação de risco social;	NÃO	
Aquisição de veículo - minivan;	NÃO	
Aquisição de veículo quatro portas (CRAS);	SIM	EFICIENTE
Aquisição de veículo quatro portas (CREAS);	NÃO	
Aquisição de microônibus;	NÃO	
Ampliação da equipe técnica para suporte na zona rural;	SIM	
Ampliação da oferta de Benefícios	SIM	EFICAZ





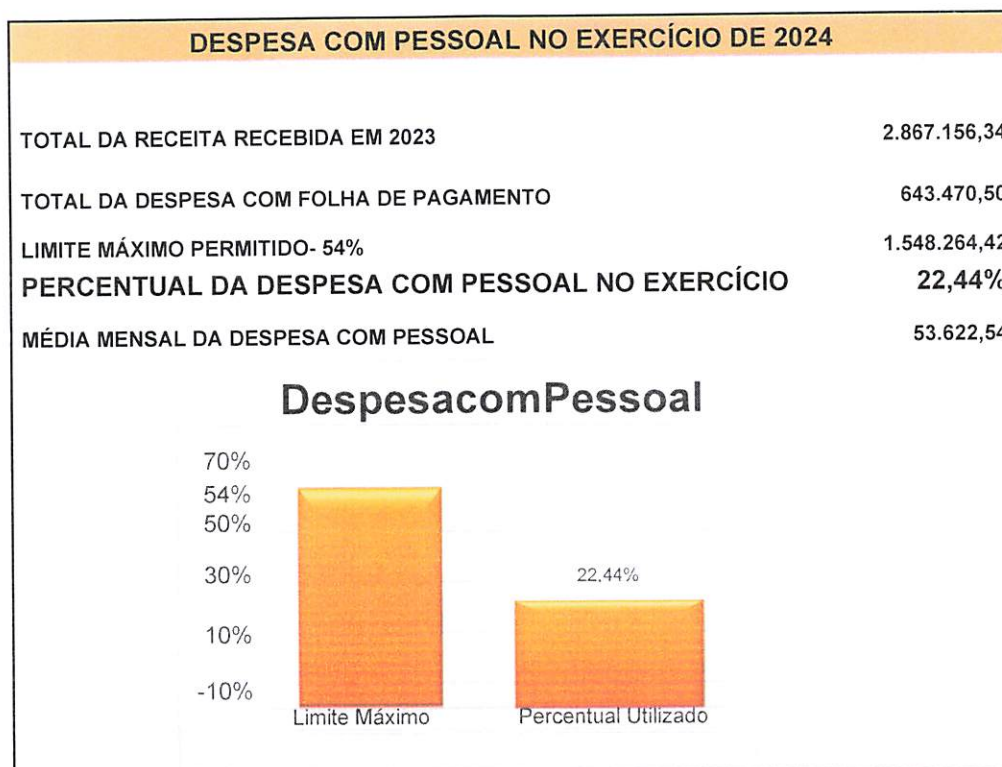
Eventuais;		
Promoção de ações de prevenção às violações de direitos;	SIM	EFICAZ
Ampliação do processo de busca ativa;	SIM	
Acompanhamento efetivo dos beneficiários do BPC;	SIM	
Inserção em programas habitacionais de interesse social;	NÃO	
Fortalecimento do trabalho em rede;	SIM	EFICIENTE
Promoção de ações com intuito de capacitação para futura geração de trabalho e renda de famílias vulneráveis;	SIM	EFICAZ
Promoções de ações de apoio aos conselhos de direitos;	SIM	EFICAZ
Apoio e fortalecimento das ações do conselho tutelar;	SIM	EFICAZ
Promoções de ações de fortalecimento à população idosa;	SIM	EFICAZ
Criação do Conselho do Idoso;	NÃO	
Criação do Conselho da Pessoa com Deficiência;	NÃO	
Valorização de ações que envolvam esporte e assistência social com o mecanismo de prevenção a riscos;	SIM	EFICAZ
Fortalecimento das ações de grupo que envolvam todas as faixas etárias.	SIM	EFICAZ

DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Do limite legal da despesa com pessoal

A Lei Complementar nº101/00, ao estabelecer mecanismos de acompanhamento da gestão fiscal, instituiu, nos artigos 18 a 20, definições e limites específicos para as despesas de pessoal. Os artigos 21 a 23 disciplinam a forma de efetivação dos controles pertinentes. A omissão na execução de medidas para a redução de eventuais excessos impõe a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) dos vencimentos anuais do Gestor, consoante prescrito no artigo 5º da Lei Federal nº 10.028/00, além de penalidades institucionais estabelecidas.

No Exercício de 2024 o Fundo Municipal de Assistência Social aplicou o percentual de **22,44%**, atendendo um limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento).



DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

Foi registrado no ano um valor de **R\$ 251.664,72** (Duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), a título de despesa extra.

DOS PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Foi registrado no ano pagamento de restos a pagar no valor de **R\$ 65.700,72** (Sessenta e cinco mil setecentos e setenta e dois mil)

4 – DOS BENS PATRIMONIAIS

Os bens adquiridos no exercício de 2023 foram devidamente avaliados, inventariados e registrados no patrimônio do município.

Os bens patrimoniais adquiridos pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rita de Cássia no exercício de 2024 correspondem a **R\$ 1.514,00** (Mil quinhentos e catorze reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena – Centro – Santa Rita de Cássia – Bahia CEP: 47.152-062 – E-mail:
controleinterno@santaritadecassia.ba.gov.br



Processo: 09865e25 - Doc: 698 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO - 31/03/2025 18:56:36
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 600b15f0-3d7d-4e68-b1aa-30c0fdeaf766e

Foi detectado que os bens foram emplaquetados e que os dados referentes ao patrimônio do Município foram informados no SIGA– Sistema Integrado de Gestão e Auditoria, porém o patrimônio documental foi devidamente efetuado.

5– PARECER

Os lançamentos dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução orçamentária, operacional e patrimonial do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rita de Cássia, referente as contas anuais do exercício de 2024 encontram-se de forma regular.

É nosso parecer.

Santa Rita de Cássia– Ba, 10 de Março de 2024

Robson Milhomens Guedes
Controlador Geral do Município



PREFEITURA
**SANTA RITA
DE CÁSSIA**
JUNTOS FAZEMOS MAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena – Centro – Santa Rita de Cássia – Bahia CEP: 47.152-062 – E-mail:
controleinterno@santaritadecassia.ba.gov.br



Processo: 09865e25 - Doc: 698 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO - 31/03/2025 18:56:36
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 600b15f0-3d7d-4e68-b1aa-30c0fdeaf766e

ATESTO DO GESTOR DO FUNDO

Atesto para todos os fins, que tomei conhecimento do Parecer do Controle Interno sobre as contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rita de Cássia do exercício de 2024.

Santa Rita de Cássia-BA, 10 de março de 2024


Gilson Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Assistência Social



PREFEITURA
**SANTA RITA
DE CÁSSIA**
JUNTOS, FAZEMOS MAIS